



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA, por intermédio do **PREGOEIRO OFICIAL**, designado pela Portaria nº 021 de 29 de setembro de 2022 e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 021 de 29 de setembro de 2022, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 03/2023** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRONICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. A presente licitação rege-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais 008/2016 e 009/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019 e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível nos sites: www.liticacoes-e.com.br e www.teodorosampaio.ba.gov.br

Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 23/01/2023 até as 09:00 horas do dia 24/01/2023

Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 24/01/2023 (HORÁRIO DA BAHIA)

Início da disputa de lance: 10:00 horas do dia 24/01/2023 (HORÁRIO DA BAHIA)

Nº DO EDITAL NO SISTEMA BB: 981858

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidade participante e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3 Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensa, dentre outras penalidades, para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4 Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

2.6 Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

3.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2 Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo marca e modelo e todas as informações referentes às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.

4.2 – A proposta deverá conter:

a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas no sistema, se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação;

c) Preço unitário e total de cada item (incluindo custos, frete, tributos, etc). O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

c.1) Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Descrição detalhada do objeto, contendo marca e modelo e todas as informações referentes às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.

e) Prazo de entrega dos equipamentos, de no máximo **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento do pedido de compras, sendo a entrega de forma integral.

f) Garantia dos equipamentos, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, conforme estipulado no Termo de Referência – Anexo X;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- g) A licitante deverá anexar a sua proposta, catálogo/folheto dos equipamentos ofertados para o fim de conferência das especificações técnicas;**
h) Declaração de que os equipamentos atendem todas as exigências estabelecidas neste edital;
i) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
j) Declaração de que os equipamentos ofertados atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência - ANEXO X do presente edital, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93;
k) Colocar os dados da pessoa que assinará o Contrato, caso sagre-se vencedora, juntando procuração caso ainda não tenha sido juntado o referido documento ou similar;
l) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;
m) Data e assinatura do representante legal da proponente.

4.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente entrega dos equipamentos contratados.

4.5- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação.

4.5.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Estejam incompletas, que não contenham todas as informações exigidas por este instrumento convocatório;
ou b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
ou c) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

4.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema (Pregoeiro) com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4.9 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.15 VALOR GLOBAL DO LOTE.

4.16 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta”.

4.17 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.18 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.19 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.20 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.21 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.22 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

5.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

5.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos.

5.4 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

5.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.7 Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.9 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 – 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

5.10 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do item 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.14 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.15 O Agente de Contratação anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

5.16 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

5.16.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

5.16.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.16.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.16.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

5.16.6. O disposto neste item 6.16 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

5.16.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.18 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.19 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.20 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 009/2020.

6.2 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.3.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.5.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.6 A proposta escrita deverá contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance. (ANEXO I)

7. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 7.1.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.1.2** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.**

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;**
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.3.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.
- b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de objetos com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. (**caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento**). Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimento dos objetos.

7.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002) – conforme (**ANEXO IV**);
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme (**ANEXO V**);
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme (**ANEXO VI**);
- d) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO VIII**);

7.8 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.9 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.10 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item **12.2.5 – DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, deste edital.

7.11 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais).

7.12 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.13 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.14.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.14.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14.4 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.14.5 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.6 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, inclusive com a devida APROVAÇÃO, deverá o PREGOEIRO comunicar via sistema (**chat de mensagem**) data e hora que será declarado o licitante vencedor, num prazo mínimo de 24hs da inserção da mensagem no chat.

9.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:

9.3.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de **03 (três) dias**, para a apresentação das razões do recurso.

9.3.3 Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

9.3.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.5 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.6 O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.7 Os atos essenciais do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

11.2 Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

11.3 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo III deste Edital.

11.4 Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante (s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 Fica estabelecido que o (s) CONTRATADO (s) não transferirá (ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

11.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO e o (s) contrato (s) dela oriundo terá (ão) o prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

11.7 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

11.8 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação por dispensa de licitação.

11.9 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

11.10 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

11.11 Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

11.12 O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

11.13 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

11.13.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

11.13.2 Ocorrendo reajuste de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

11.13.3 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

12 DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Licitante que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não manter a proposta.

12.2 A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Teodoro Sampaio/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784 de 1999.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

12.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9 Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

12.10 O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

13 – LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

13.1 Os produtos serão solicitados por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** expedida por servidor responsável pelo Setor de Compras, **QUE SERÁ ACOMPANHADA DO CONTRATO CELEBRADO PARA ESTE FIM**, e serão entregues no endereço indicado na respectiva ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva **nota fiscal**, no prazo de **até 10 (DEZ) dias corridos** da solicitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Governo, Administração e Finanças e Planejamento. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

14.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

14.4 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

15.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

15.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

15.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Tendo em vista se tratar de Registro de Preço a dotação orçamentária apenas será informada no ato da contratação ou da emissão da ordem de fornecimento.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS

17.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

17.2 A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

17.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

18.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram, conforme previsão constante no art. 24 do Decreto nº 10.024/2019.

19.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados através do e-mail: licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br endereçados ao PREGOEIRO, contendo as informações para contato, sendo que, até 03 (três) dia úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, até as 17h.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

19.3 Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br, obedecido o critério previsto no subitem 19.1.1.

19.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.7 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o PREGOEIRO que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

20.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

20.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal, se houver.

20.10 Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

20.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

20.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico: licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

20.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

20.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123 de 2006, subsidiariamente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

20.15 Fica designado o foro da Cidade de Terra Nova - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21 – DOS ANEXOS

21.1 – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a)** Modelo de Planilha de Preços - (**ANEXO I**);
- b)** Minuta da Ata de Registro de Preço (**ANEXO II**);
- c)** Minuta do Contrato (**ANEXO III**)
- e)** Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO IV**);
- f)** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- g)** Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**);
- h)** Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- i)** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO VIII**);
- j)** Modelo de declaração quanto a regularidade fiscal (lei complementar 123/06) (**ANEXO IX**);
- I)** Termo de Referência - (**ANEXO X**).

Teodoro Sampaio, 02 de janeiro de 2023.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Thaíse Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2023
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xxxx de xxxx de 2023
Município de Teodoro Sampaio - Bahia
At.: Pregoeiro
Pregão Eletrônico SRP nº 00/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa , CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LOTE I – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL Bivolt - Aparelho amalgamador capsular digital; máximo de 5000RPM; compatível com todas as marcas e modelos de cápsulas de amalgama e ionômeros de vidro; sistema de amortecedor para as vibrações; com tampa de acrílico; voltagem de 127/220V;	UND	06			
2	APARELHO ULTRASSOM com Jato de bicarbonato -	UND	05			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Bivolt - APARELHO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29khz a 32khz. Jato de bicarbonato: utiliza bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. Descrição: chave liga /desliga; chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; sintonia automática de frequência; ajuste do nível da potência ultrassônica; uso em periodontia, endodontia ou geral; caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável; caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; filtro de ar com drenagem semiautomática; peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; pedal para acionamento; kit para esterilização acompanha o					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	suporte, (03) três insertos e chave de aperto; gabinete confeccionado em plástico					
3	AUTOCLAVE Bivolt; Autoclave aço inox 21L bivolt: autoclave digital com display de LCD, câmara horizontal e sistema com microcontrolador. Desaeração e despressurização: automática. Secagem: automática (com porta fechada), capacidade: 21 LITROS, potência: a partir 1.100 Watts, voltagem bi volt automático 127 V 220 V, contendo 2 bandejas de alumínio anodizado, com manual de instruções e registro na ANVISA.	UND	06			
4	CÂMARA ESCURA Para Revelação Radiográfica - câmara escura revelação raio x, material plástico, uso portátil, componente abertura c/ angulagem, componente 1 base removível, acessórios c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1 até 5 recipientes, adicional c/ luz led.	UND	03			
5	FOTOPOLIMERIZADOR/ CLAREADOR LED , sem fio - Bivolt - equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetor ocular	UND	06			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO: 1 turbina push button + 1 contra ângulo push button + 1 micromotor - conjunto turbina de alta rotação micromotor contra angulo e peca reta – conjunto de peças de mão odontológicas, composto por turbina de alta rotação, micromotor , contra angulo e peca reta, acionamento pneumático, confeccionados em alumínio e latão niquelado e cromado, alta rotação alta rotação pressão mínima de trabalho de 32 libras, velocidade rotação entre 350.000 a 400.00 rpm, adaptação de brocas : push button, esterilizável em autoclave, micromotor com encaixe universal tipo borden de dois furos, sistema de encaixe intramatic, velocidade rotação entre 000 a 20.000 rpm com torque excepcional, contra angulo encaixe intramatic com spray único, sistema troca brocas c/fecho na cabeça, relação de transmissão 1:1, adaptador tipo fg, encaixe universal, peca reta com spray único, sistema de troca brocas por fecho de anel, encaixe intramatic, rotação mínima de 20.000 rpm com torque excepcional, passível de esterilização em autoclave até 135 graus celsius por no mínimo 1000 ciclos, acessórios: lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação com ação detergente e	UND	08			
---	---	-----	----	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	bactericida, embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, acompanha manual de instrução em português, garantia mínima de 12 meses, constando externamente nome ou marca, número de serie, modelo, símbolos gráficos, o produto deverá obedecer as normas e legislação vigente.					
7	RAIO X ION 70x Móvel Digital odontológico - Bivolt; Coluna móvel - Aparelho de Raio X Odontológico de Coluna: Braço articulável com movimentação vertical e horizontal; construído em ferro fundido; rodas; freio para travamento; Tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital; colimador de chumbo; Cabo espiralado disparo mínimo 5mts de distância; Articulações com movimentos de 360º; Pintura com tinta poliuretana; Laudo de Radiação de Fuga; Modelo 70 KV; Voltagem 127 e 220v (conversão manual)		04			
8	SELADORA DE PAPEL grau Odontológica de mesa com Guilhotina - Bivolt - SELADORA para selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico. Características adicionais: seladora de mesa, com acionamento manual por meio de guilhotina. confeccionada em aço carbono, com sistema para aquecimento	UND	15			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática na cor branca. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200v) automático. Com manual de instruções em Português. Material novo, sem uso, 1ª linha. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação					
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Capacidade mínima 38 litros, isento de óleo, motor de 02 pistões com 1,1hp/830w (115v) e 1,14 hp/850w (220v), com protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, adequado para um consultório, pintura interna do reservatório antioxidante, deslocamento teórico mínimo (fluxo de ar): 212 litros/minuto (7,49 pés cúbicos por minuto); nível e ruido aproximadamente 62db., 01 ano de garantia	UND	05			
TOTAL GERAL DO LOTE I R\$.						

LOTE II – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES. Especificação: Elétrico, composto de um corpo único, resistente a água, trepidação e choque; Peso máximo de 2.300kg; Dotado de bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1		02			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	hora; Aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de 0 a pelo menos 15 pol. Hg; Frasco coletor com capacidade mínima de 500ml e máxima de 1,3l dotado de válvula automática de nível; Motor com protetor térmico; Isento de manutenção e lubrificantes; Tensão Bivolt Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz; Acessórios: Um (01) tubo de no mínimo 1,5 m; Duas (02) cânulas rígidas de aspiração, esterilizáveis; Um (01) cabo de alimentação elétrica do tipo (2p + t). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.					
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, adulto, capac. 200 kg. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	01			
3	BALANÇA digital de peso corporal - Visor LCD.	UND	50			
4	CARDIOVERSOR. Desfibrilador e cardioversor cardíaco com marcapasso externo, modo DEA e monitoração de ECG para pacientes adultos e pediátrico. Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; Display digital em cristal líquido de, no mínimo, 5 polegadas; Velocidade para o traçado de	UND	01			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	curva: mínimo em 25 mm/s; Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; Desfibrilador Bifásico; Desfibrilação externa através das pás; Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127 ou 220VAC - 60 Hz; Modo DEA (desfibrilação externa)					
5	CARRO DE EMERGENCIA , estrutura reforçada em tubos quadrados, revestido em poliestireno, base em chapa de aço reforçada, para-choque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: - 04 rodas de 05 polegadas, sendo duas com freios - 04 gavetas sendo 01 com 21 divisórias para medicamentos e as demais para uso geral. - Tabua em acrílico para massagem cardíaca. - Sistema para aplicação de lacre de segurança para as gavetas. - Extensão com 03 tomadas. - Puxadores laterais em tubos de aço inox. - Tampo em chapa de aço inox. - Gaveta em chapa de aço inox para preparo de injeções. - Suporte giratório para acomodação de desfibrilador e cardioversor (0,42 x 0,42m). - Espaço para acomodação do cilindro de oxigênio. - Coluna com haste de	UND	02			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	soro regulável. - Acessórios para auxilio a respiração: régua com fluxômetro e umidificador, válvula automática para ventilador e mangueira com válvula reguladora para oxigênio.					
6	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO – DEA – com comando de voz, bateria recarregável, atenuador. Para uso em adultos e crianças através de pás pediátricas. Certificado de Registro na ANVISA em conformidade com as normas NBR IEC 60.601-1 e NBR IEC 60.601-2-4 ou equivalentes com o país de origem. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02			
7	DETECTOR FETAL , portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, compacto, digital. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	05			
8	ESTANTE DE AÇO , 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total, espessura: prateleira de chapa 0,35 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm, prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.	Und	30			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha 6 prateleiras, 8 colunas, 8 sapatas e 48 parafusos e porcas e manual de montagem.				
9	FOCO , auxiliar, ginecológico, utilizado para pequenos procedimentos cirúrgicos, obstetrícia e exames especializados, bivolt composto por base móvel com rodízio, com haste flexível, espelho; dotado de lâmpada halógena de 12V com potência mínima de 100 watts; pintura em epóxi de alta resistência; altura regulável; possuir no mínimo duas lâmpadas sobressalentes; possuir cabo de alimentação (2P + T) conforme ABNT com no mínimo 2m; o equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA; manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBRIEC 60601-1/97 e NBR5413, conforme a RDC 50/2002 da ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	05		
10	LARINGOSCOPIO , completo, convencional, com lâminas retas e curvas, para adultos , em aço inoxidável, de engate rápido, com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, alta luminosidade	UND	02		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	de 3V, deve possuir encaixe para lamina em aço inoxidável com acabamento fosco padrão universal, deve possuir alimentação por pilhas medias, deve acompanhar laminas retas de Miller em aço inoxidável com extremidade distal em formato redondo com acabamento fosco, nº. 0, nº. 1 nº. 2, nº 03 e nº 04 e lâmina curvas Macintosh nº. 0, nº. 1, nº 2, nº. 3, nº. 4 para uso adulto Acessórios: Lâmpada sobressalente e estojo ou bolsa para acondicionamento. O produto deverá conter a Certificação do INMETRO e registro no Ministério da Saúde.				
11	LARINGOSCOPIO , para uso pediátrico , completo, convencional, em aço inoxidável, de engate rápido, com tampa de rosca e mola em aço inoxidável alta luminosidade de 3V, deve possuir encaixe para lâmina em aço inoxidável com acabamento fosco padrão universal, deve possuir alimentação por pilhas medias, deve acompanhar lâminas retas de Miller em aço inoxidável com extremidade distal em formato redondo com acabamento fosco, nº. 0, nº. 1 nº. 2, nº 03, nº 04e nº 05 para uso pediátrico, lâmpada sobressalente e estojo ou bolsa para acondicionamento, deve possuir registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR	UND	02		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	CATÁLOGO DO PRODUTO.					
12	MINI INCUBADORA - Desenvolvida para a incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem automática (bivolt). 1 ano de garantia.	UND	10			
13	MONITOR , multiparamétrico de cabeceira, 14 polegadas, completo, com capnografia, débito cardíaco, pressão invasiva. - Deve ser composto de tela de resolução mínima de 1024x768 pontos, com display colorido, tela plana, LCD de matriz ativa ou TFT de alto contraste, ampla visibilidade, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 6 (seis) curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal, com indicação na tela; Possuir Alarmes audiovisuais; Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilométrico, com intervalos de medições programados pelo usuário; Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Medição de pressão diastólica, sistólica e media com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg); Faixa de	UND	01			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	leitura dentro dos limites de 30 a 250mm Hg; Alarmes para alta ou baixa pressão. Cabo de alimentação. Suporte de parede para fixação dos monitores com acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi).					
14	NEBULIZADOR hospitalar, com 04 saídas , compressor tipo diafragma, fluxo de ar regulável, motor com mínimo de 1/6HP, válvula de retenção, acompanhado de extensão, conexões, copo em plástico inquebrável graduado, recipiente, máscaras infantil e adulto, cabo de força, alimentação elétrica de acordo com a Embalagem com dados do fabricante, procedência, registro no Ministerio da Saude. Garantia minima de 02 (dois) anos e manual de operacao em Portugues (Brasil). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02			
15	NEBULIZADOR HOSPITALAR , Bivolt – ultrassônico , modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor com gabinete plástico. Componentes: máscara, traqueia, copos de medicação descartáveis. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02			
16	NEGATOSCOPIO , de um corpo, visor translucido, flexível, com moldura em PVC rígido ou metálica com	UND	05			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	<p>pintura eletrostática epóxi - pó, cor branca, com suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica, tecla liga e desliga, luminosidade mínima 1500 NIT de luminância, variação mínima de 15% de luminosidade na visualização de imagens radiográficas, tensão de alimentação de acordo com a tensão vigente da unidade, dimensões mínimas de 380 x 100 x 485mm, e com peso mínimo de 6,0 Kg, garantia mínima de 2 (dois) anos. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>				
17	<p>OFTALMOSCOPIO, direto, iluminação halógena, escolha de 4 aberturas para pupilas grandes e pequenas, mira e filtro livre de vermelho (luz anerita); disco com mínimo de 18 lentes de -20 a +20 dioptrias, saída da luz e abertura de visão selada, protegida da poeira; cabo metálico recarregado com baterias tamanho médio, dimensões de 170 x 30 mm de diâmetro, acompanhada de 01 lâmpada de reserva, base com recarregador bivolt (110 e 220V), acondicionado em estojo resistente, com todos os cabos e acessórios necessários para o completo funcionamento; acompanhado de cópia do registro na Anvisa; manual técnico e de operação em português, certificado de garantia do fabricante mínima de 01(um) ano.</p>	UND	02		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	APRESENTAR CATÁLOGO PRODUTO.					
18	OTOSCOPIO , com cabo em aço inoxidável, para pilhas medias recarregáveis, cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 5 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, acompanha lâmpada e visor sobressalente, e espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas : 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3, espéculos de 5 mm de diâmetro externo, bolsa para acondicionamento. Acompanha base carregador de baterias com alimentação elétrica bivolt (110 e 220V) - 60 Hz. O equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02			
19	PALLET VAZADO , empilhável, em plástico resistente, dimensões mínima 140 x 1000 x 1200 mm, contendo 9 base de sustentação,	UND	50			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	com Capacidade: Estático até 4000 kg Dinâmico até 1500kg. Desenvolvidos no padrão PBR, ou seja, 1,0 x 1,2 mts e em materiais que não transmitem substâncias tóxicas, odores, sabores, não absorventes e resistentes a corrosão. Sua superfície é lisa e isenta de rugosidades e frestas, evitando o comprometimento com higiene do pallet. De acordo com ABNT NBR vigente. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.				
20	<p>SELADORA, de grau cirúrgico de pedal. Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área útil/selagem mínima de 350 mm;- Alimentação elétrica de 110 ou 220V;- Controle eletrônico de tempo e selagem com sinalização de acendimento ou desligamento de luz;- Controle eletrônico da temperatura ajustável de 250°C a 300°C;- Comando de aquecimento e acionamento eletromecânico;- Sistemas independentes de solda e encolhimento;- Pés fixos ou com rodízio- Manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português;- Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do equipamento. <p>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>	UND	05		
21	<p>VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO. Ventilação</p>	Und	01		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	<p>com compensação de fugas e de complacência, deverá possuir nebulizador; Geração de ar comprimido tipo: turbina, sistema de pistão ou venture ou alimentação via rede de alta pressão;</p> <p>Ventilação controlada acionada automática em caso de apneia (<i>backup</i>); O equipamento deve possuir monitor gráfico/numérico, colorido, tipo LCD, para monitoração de gráficos e parâmetros, apresentação de, no mínimo, 02 curvas gráficas simultâneas no monitor, saída serial RS 232.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>				
22	<p>VENTILADOR PULMONAR, microprocessado, de Transporte inter e intra hospitalar, para uso em pacientes adultos e pediátricos durante o transporte. Equipamento deve permitir funcionamento com cilindro de O2 acoplado. Deve ter no mínimo os seguintes modos ventilatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- VCV (ventilação com controle de volume);- PCV (ventilação com controle de pressão);- PSV (ventilação com pressão continua com pressão de suporte);- SIMV (ventilação mandatória intermitente);- CPAP (pressão continua);- Ventilação de back up para todos os modos ventilatórios espontâneos;- Ventilação não invasiva; <p>Deve permitir o ajuste dos seguintes parâmetros no mínimo entre os seguintes</p>	Und	02		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

intervalos: - Volume corrente entre 50 e 2000ml; - Frequência respiratória entre 5 e 50 rpm; - Ajuste de FiO2 entre 50 e 100%; - CPAP ou PEEP de 0 a 20 cmH2O; - Tempo inspiratório entre 0,3 e 5 segundos; Deve ser capaz de monitorar no mínimo os seguintes parâmetros: - Frequência respiratória; - Relação I:E; - Concentração medida de O2 inspirado; - Volume corrente; - Volume minuto; Deve possuir alarme para no mínimo os seguintes parâmetros: - Alta frequência respiratória; - Baixo volume minuto; - Apneia; - Baixa pressão de gás; - Desconexão do sistema respiratório; - Bateria com carga baixa; - Possibilidade de silenciar alarmes, com indicação visual de alarme silenciado; - Pressão máxima e mínima das vias aéreas; Características adicionais: - O equipamento deve conter um teste inicial de ligamento; - Deve possuir Alca para transporte ou dispositivo semelhante que permita o fácil transporte do equipamento; - Sistema/Dispositivo que permita a fixação do ventilador a maca; - Indicador visual de carga da bateria; - Indicador visual sobre fonte de alimentação ativa no momento (rede elétrica ou bateria); - Peso do equipamento com bateria inclusa no máximo 7kg; - Possibilidade de capnografia; - Sistema de disparo de trigger com sensibilidade por fluxo ou pressão; - Ser dotado de bateria				
---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

com duração mínima de 180 minutos; O produto deve ser acompanhado de: - Adaptador elétrico para funcionamento em ambulância; - Cabos de conexão elétrica; - Sistema de oxigenoterapia completo incluindo: cilindro de O2 compatível com as dimensões do equipamento (portátil), válvulas, mangueiras, conectores, tudo para o perfeito funcionamento do equipamento; - Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas; - 02 (dois) circuitos completos com sensor de fluxo autoclaváveis pediátricos; - 02 (dois) circuitos completos com sensor de fluxo autoclaváveis adultos; Alimentação Elétrica: Tensão de alimentação do equipamento: bivolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. Garantia: Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Assistência técnica: Devem ser assegurados os serviços de assistência				
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistência técnica indicada, quando não for a própria fabricante, deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, dentro do prazo de garantia. Treinamento: Deve ser fornecido treinamento a equipe clínica da unidade contemplada, com duração mínima de 8 horas. Documentação: Devem ser apresentadas as cópias dos Registros do equipamento e acessórios exigidos pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação para cada equipamento em português; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-12, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; Deverá ser apresentado o Certificado de			
---	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Normalização: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessário, comprovação de que o equipamento está de acordo com norma ou legislação vigente específica do equipamento.					
TOTAL GERAL DO LOTE II R\$.					

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de. R\$. XXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 00/2023 – COPEL

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo (a) Sr (a) , Secretário (a) de Saúde, portador (a) do RG nº , CPF nº , e o Prefeito Municipal Sr. , portador do e inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado à , neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , situada à neste ato representada por seu (sua) Sr (a) , portador(a) do RG nº e inscrito (a) no CPF sob o nº doravante denominada CONTRATADA, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 00/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 00/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ Nº



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX.	e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXX					
TEL.: (xx) XXXXXXXXXX						
CEP: XXXXXXXXXXXX.						
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
TEL. PARA CONTATO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MÓDELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R\$						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração da ARP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta;
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d)** Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e)** Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de Preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se à todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no Edital **Pregão Eletrônico nº 00/2023** e **Ata de Registro de Preços nº 00/2023**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade dos produtos e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar os produtos licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15** Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16** A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2 A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a)** inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;
- e)** cometer fraude fiscal;
- f)** não mantiver a proposta;
- g)** apresentar documentação falsa;
- h)** descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i)** descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j)** não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l)** deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
 - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 11.1.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **00/2023**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2023** – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/...../.....

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, de de

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Beneficiária 1

Beneficiária 2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2023
ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E, DO
OUTRO, A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo (a) Sr (a) , Secretário (a) de Saúde, portador (a) do RG nº , CPF nº , e o Prefeito Municipal Sr. , portador do e inscrito no **CPF sob nº** , residente e domiciliado à e a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , situada à neste ato representada por seu (sua) Sr (a) , portador(a) do RG nº e inscrito (a) no CPF sob o nº doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam o presente **Contrato de Fornecimento**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2023**, oriundo do Processo Administrativo Nº **00/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 00/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 72/2013 e 008/2016, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 00/2023**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **XXXXXXXXXXXXXX** realize REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico SRP nº 00/2023**, conforme discriminação a seguir:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

LOTE						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MÓDELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R\$						

1.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 2.1.1** disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital **Pregão Eletrônico nº 00/2023** e **Ata de Registro de Preços nº 00/2023**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 2.1.2** assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 2.1.3** as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.1.4** assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 2.1.5** não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 2.1.6** não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- 2.1.7** entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
- 2.1.8** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.9** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 2.1.10** não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 2.1.11** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto;
- 2.1.12** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 2.1.13** Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 2.1.14** A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

2.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

2.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 00/2023**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

4.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

4.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.12 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

5.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
xxxxxxxxxxxx	000	0000000000	000

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimento”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta;
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b)** no recolhimento de quaisquer tributos;
- c)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 00/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 00/2023

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N° 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 00/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 00/2023

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () .

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 00/2023

ANEXO VI
(modelo)

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU
IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, ____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico SRP nº 00/2023

A empresa....., com sede na
....., nº , C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal,
que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno
porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam
ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 000/2023

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome da empresa

CNPJ



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR 123/06)

(modelo)

[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico SRP nº 00/2023

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal. [OU]
- Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 00/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Política Nacional de Saúde Bucal tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, assim, justifica-se a presente contratação para garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos municípios, que é fundamental para o bem-estar e qualidade de vida dos usuários;

2.2 A futura e eventual contratação visa atender as necessidades de reposição e aquisição dos insumos e equipamentos necessários para o uso dos profissionais, e no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com os protocolos clínicos quanto atendidos nas Unidades de Saúde do Município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE I – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL Bivolt - Aparelho amalgamador capsular digital; máximo de 5000RPM; compatível com todas as marcas e modelos de cápsulas de amalgama e ionômeros de vidro; sistema de amortecedor para as vibrações; com tampa	UND	06			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	de acrílico; voltagem de 127/220V;					
2	APARELHO ULTRASSOM com Jato de bicarbonato - Bivolt - APARELHO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29khz a 32khz. Jato de bicarbonato: utiliza bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. Descrição: chave liga /desliga; chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; sintonia automática de frequência; ajuste do nível da potência ultrassônica; uso em periodontia, endodontia ou geral; caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável; caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; filtro de ar com drenagem semiautomática;		05			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; pedal para acionamento; kit para esterilização acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; gabinete confeccionado em plástico					
3	AUTOCLAVE Bivolt; Autoclave aço inox 21L bivolt: autoclave digital com display de LCD, câmara horizontal e sistema com microcontrolador. Desaeração e despressurização: automática. Secagem: automática (com porta fechada), capacidade: 21 LITROS, potência: a partir 1.100 Watts, voltagem bi volt automático 127 V 220 V, contendo 2 bandejas de alumínio anodizado, com manual de instruções e registro na ANVISA.	UND	06			
4	CÂMARA ESCURA Para Revelação Radiográfica - câmara escura revelação raio x, material plástico, uso portátil, componente abertura c/ angulagem, componente 1 base removível, acessórios c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1 até 5 recipientes, adicional c/ luz led.	UND	03			
5	FOTOPOLIMERIZADOR/ CLAREADOR LED , sem fio - Bivolt - equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica	UND	06			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetor ocular					
6	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO: 1 turbina push button + 1 contra ângulo push button + 1 micromotor - conjunto turbina de alta rotação micromotor contra angulo e peca reta – conjunto de peças de mão odontológicas, composto por turbina de alta rotação, micromotor , contra angulo e peca reta, acionamento pneumático, confeccionados em alumínio e latão niquelado e cromado, alta rotação alta rotação pressão mínima de trabalho de 32 libras, velocidade rotação entre 350.000 a 400.00 rpm, adaptação de brocas : push button, esterilizável em autoclave, micromotor com encaixe universal tipo borden de dois furos, sistema de encaixe intramatic, velocidade rotação entre 000 a 20.000 rpm com torque excepcional, contra angulo encaixe intramatic com spray único, sistema troca brocas c/fecho na cabeça, relação de transmissão 1:1, adaptador tipo fg, encaixe universal, peca reta com spray único, sistema de troca brocas por fecho de anel, encaixe intramatic, rotação mínima de 20.000 rpm com torque excepcional, passível de esterilização em autoclave até		08			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	135 graus celsius por no mínimo 1000 ciclos, acessórios: lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação com ação detergente e bactericida, embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, acompanha manual de instrução em português, garantia mínima de 12 meses, constando externamente nome ou marca, número de serie, modelo, símbolos gráficos, o produto deverá obedecer as normas e legislação vigente.					
7	RAIO X ION 70x Móvel Digital odontológico - Bivolt; Coluna móvel - Aparelho de Raio X Odontológico de Coluna: Braço articulável com movimentação vertical e horizontal; construído em ferro fundido; rodas; freio para travamento; Tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital; colimador de chumbo; Cabo espiralado disparo mínimo 5mts de distância; Articulações com movimentos de 360º; Pintura com tinta poliuretana; Laudo de Radiação de Fuga; Modelo 70 KV; Voltagem 127 e 220v (conversão manual)	UND	04			
8	SELADORA DE PAPEL grau Odontológica de mesa com Guilhotina - Bivolt - SELADORA para selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico. Características	UND	15			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	adicionais: seladora de mesa, com acionamento manual por meio de guilhotina. confeccionada em aço carbono, com sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática na cor branca. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200v) automático. Com manual de instruções em Português. Material novo, sem uso, 1ª linha. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação					
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Capacidade mínima 38 litros, isento de óleo, motor de 02 pistões com 1,1hp/830w (115v) e 1,14 hp/850w (220v), com protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, adequado para um consultório, pintura interna do reservatório antioxidante, deslocamento teórico mínimo (fluxo de ar): 212 litros/minuto (7,49 pés cúbicos por minuto); nível e ruido aproximadamente 62db., 01 ano de garantia	UND	05			
TOTAL GERAL DO LOTE I R\$.						

LOTE II – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES. Especificação: Elétrico, composto de um corpo único,		02			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	resistente a água, trepidação e choque; Peso máximo de 2.300kg; Dotado de bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora; Aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de 0 a pelo menos 15 pol. Hg; Frasco coletor com capacidade mínima de 500ml e máxima de 1,3l dotado de válvula automática de nível; Motor com protetor térmico; Isento de manutenção e lubrificantes; Tensão Bivolt Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz; Acessórios: Um (01) tubo de no mínimo 1,5 m; Duas (02) cânulas rígidas de aspiração, esterilizáveis; Um (01) cabo de alimentação elétrica do tipo (2p + t). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.				
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, adulto, capac. 200 kg. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	01		
3	BALANÇA digital de peso corporal - Visor LCD.	UND	50		
4	CARDIOVERSOR. Desfibrilador e cardioversor cardíaco com marcapasso externo, modo DEA e monitoração de ECG para pacientes adultos e pediátrico. Monitor de ECG para	UND	01		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	acompanhamento visual dos sinais cardíacos; Display digital em cristal líquido de, no mínimo, 5 polegadas; Velocidade para o traçado de curva: mínimo em 25 mm/s; Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; Desfibrilador Bifásico; Desfibrilação externa através das pás; Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127 ou 220VAC - 60 Hz; Modo DEA (desfibrilação externa)					
5	CARRO DE EMERGENCIA , estrutura reforçada em tubos quadrados, revestido em poliestireno, base em chapa de aço reforçada, para-choque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: - 04 rodas de 05 polegadas, sendo duas com freios - 04 gavetas sendo 01 com 21 divisórias para medicamentos e as demais para uso geral. - Tabua em acrílico para massagem cardíaca. - Sistema para aplicação de lacre de segurança para as gavetas. - Extensão com 03 tomadas. - Puxadores laterais em tubos de aço inox. - Tampo em chapa de aço inox. - Gaveta em chapa de aço inox para preparo de injeções. - Suporte giratório	UND	02			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	para acomodação de desfibrilador e cardioversor (0,42 x 0,42m). - Espaço para acomodação do cilindro de oxigênio. - Coluna com haste de soro regulável. - Acessórios para auxilio a respiração: régua com fluxômetro e umidificador, válvula automática para ventilador e mangueira com válvula reguladora para oxigênio.					
6	DESFIBRILADOR AUTOMÁ-TICO EXTERNO – DEA – com comando de voz, bateria recarregável, atenuador. Para uso em adultos e crianças através de pás pediátricas. Certificado de Registro na ANVISA em conformidade com as normas NBR IEC 60.601-1 e NBR IEC 60.601-2-4 ou equivalentes com o país de origem. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02			
7	DETECTOR FETAL , portátil, com doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, compacto, digital. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	05			
8	ESTANTE DE AÇO , 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total, espessura: prateleira de chapa 0,35 e coluna de chapa 20.	Und	30			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm, prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha 6 prateleiras, 8 colunas, 8 sapatas e 48 parafusos e porcas e manual de montagem.				
9	FOCO , auxiliar, ginecológico, utilizado para pequenos procedimentos cirúrgicos, obstetrícia e exames especializados, bivolt composto por base móvel com rodízio, com haste flexível, espelho; dotado de lâmpada halógena de 12V com potência mínima de 100 watts; pintura em epóxi de alta resistência; altura regulável; possuir no mínimo duas lâmpadas sobressalentes; possuir cabo de alimentação (2P + T) conforme ABNT com no mínimo 2m; o equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA; manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBRIEC 60601-1/97 e NBR5413, conforme a RDC 50/2002 da ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	05		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10	LARINGOSCOPIO , completo, convencional, com lâminas retas e curvas, para adultos , em aço inoxidável, de engate rápido, com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, alta luminosidade de 3V, deve possuir encaixe para lâmina em aço inoxidável com acabamento fosco padrão universal, deve possuir alimentação por pilhas medias, deve acompanhar lâminas retas de Miller em aço inoxidável com extremidade distal em formato redondo com acabamento fosco, nº. 0, nº. 1 nº. 2, nº 03 e nº 04 e lâmina curvas Macintosh nº. 0, nº. 1, nº 2, nº. 3, nº. 4 para uso adulto Acessórios: Lâmpada sobressalente e estojo ou bolsa para acondicionamento. O produto deverá conter a Certificação do INMETRO e registro no Ministério da Saúde.	UND	02			
11	LARINGOSCOPIO , para uso pediátrico , completo, convencional, em aço inoxidável, de engate rápido, com tampa de rosca e mola em aço inoxidável alta luminosidade de 3V, deve possuir encaixe para lâmina em aço inoxidável com acabamento fosco padrão universal, deve possuir alimentação por pilhas medias, deve acompanhar lâminas retas de Miller em aço inoxidável com extremidade distal em formato redondo com acabamento fosco, nº. 0, nº. 1 nº. 2, nº 03, nº 04e nº 05	UND	02			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	para uso pediátrico, lâmpada sobressalente e estojo ou bolsa para acondicionamento, deve possuir registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.				
12	MINI INCUBADORA - Desenvolvida para a incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem automática (bivolt). 1 ano de garantia.	UND	10		
13	MONITOR , multiparamétrico de cabeceira, 14 polegadas, completo, com capnografia, debito cardíaco, pressão invasiva. - Deve ser composto de tela de resolução mínima de 1024x768 pontos, com display colorido, tela plana, LCD de matriz ativa ou TFT de alto contraste, ampla visibilidade, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 6 (seis) curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal, com indicação na tela; Possuir Alarmes audiovisuais; Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilométrico, com intervalos de medições programados pelo usuário; Monitoração de pressão configurável para pacientes	UND	01		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	adulto, pediátrico e neonatal; Medição de pressão diastólica, sistólica e media com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg); Faixa de leitura dentro dos limites de 30 a 250mm Hg; Alarmes para alta ou baixa pressão. Cabo de alimentação. Suporte de parede para fixação dos monitores com acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi).					
14	NEBULIZADOR hospitalar, com 04 saídas , compressor tipo diafragma, fluxo de ar regulável, motor com mínimo de 1/6HP, válvula de retenção, acompanhado de extensão, conexões, copo em plástico inquebrável graduado, recipiente, máscaras infantil e adulto, cabo de força, alimentação elétrica de acordo com a Embalagem com dados do fabricante, procedência, registro no Ministerio da Saude. Garantia minima de 02 (dois) anos e manual de operacao em Portugues (Brasil). APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02			
15	NEBULIZADOR HOSPITALAR , Bivolt – ultrassônico , modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor com gabinete plástico. Componentes: máscara, traqueia, copos de medicação descartáveis. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR	UND	02			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	CATÁLOGO DO PRODUTO.					
16	<p>NEGATOSCOPIO, de um corpo, visor translucido, flexível, com moldura em PVC rígido ou metálica com pintura eletrostática epóxi - pó, cor branca, com suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica, tecla liga e desliga, luminosidade mínima 1500 NIT de luminância, variação mínima de 15% de luminosidade na visualização de imagens radiográficas, tensão de alimentação de acordo com a tensão vigente da unidade, dimensões mínimas de 380 x 100 x 485mm, e com peso mínimo de 6,0 Kg, garantia mínima de 2 (dois) anos. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>	UND	05			
17	<p>OFTALMOSCOPIO, direto, iluminação halógena, escolha de 4 aberturas para pupilas grandes e pequenas, mira e filtro livre de vermelho (luz anerita); disco com mínimo de 18 lentes de -20 a +20 dioptrias, saída da luz e abertura de visão selada, protegida da poeira; cabo metálico recarregado com baterias tamanho médio, dimensões de 170 x 30 mm de diâmetro, acompanhada de 01 lâmpada de reserva, base com recarregador bivolt (110 e 220V), acondicionado em estojo resistente, com todos os cabos e acessórios necessários para o completo</p>	UND	02			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	<p>funcionamento; acompanhado de cópia do registro na Anvisa; manual técnico e de operação em português, certificado de garantia do fabricante mínima de 01(um) ano.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>				
18	<p>OTOSCOPIO, com cabo em aço inoxidável, para pilhas medias recarregáveis, cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 5 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, acompanha lâmpada e visor sobressalente, e espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas : 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3, espéculos de 5 mm de diâmetro externo, bolsa para acondicionamento. Acompanha base carregador de baterias com alimentação elétrica bivolt (110 e 220V) - 60 Hz. O equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.</p> <p>APRESENTAR</p>	UND	02		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	CATÁLOGO DO PRODUTO.					
19	PALLET VAZADO, empilhável, em plástico resistente, dimensões mínima 140 x 1000 x 1200 mm, contendo 9 base de sustentação, com Capacidade: Estático até 4000 kg Dinâmico até 1500kg. Desenvolvidos no padrão PBR, ou seja, 1,0 x 1,2 mts e em materiais que não transmitem substâncias tóxicas, odores, sabores, não absorventes e resistentes a corrosão. Sua superfície é lisa e isenta de rugosidades e frestas, evitando o comprometimento com higiene do pallet. De acordo com ABNT NBR vigente. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	50			
20	SELADORA , de grau cirúrgico de pedal. Com as seguintes características: - Área útil/selagem mínima de 350 mm; - Alimentação elétrica de 110 ou 220V; - Controle eletrônico de tempo e selagem com sinalização de acendimento ou desligamento de luz; - Controle eletrônico da temperatura ajustável de 250°C a 300°C; - Comando de aquecimento e acionamento eletromecânico; - Sistemas independentes de solda e encolhimento; - Pés fixos ou com rodízio - Manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; - Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de	UND	05			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	entrega do equipamento. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.					
21	VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO. Ventilação com compensação de fugas e de complacência, deverá possuir nebulizador; Geração de ar comprimido tipo: turbina, sistema de pistão ou venture ou alimentação via rede de alta pressão; Ventilação controlada acionada automática em caso de apneia (<i>backup</i>); O equipamento deve possuir monitor gráfico/numérico, colorido, tipo LCD, para monitoração de gráficos e parâmetros, apresentação de, no mínimo, 02 curvas gráficas simultâneas no monitor, saída serial RS 232. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	Und	01			
22	VENTILADOR PULMONAR, de microprocessado, de Transporte inter e intra hospitalar, para uso em pacientes adultos e pediátricos durante o transporte. Equipamento deve permitir funcionamento com cilindro de O2 acoplado. Deve ter no mínimo os seguintes modos ventilatórios: - VCV (ventilação com controle de volume); - PCV (ventilação com controle de pressão); - PSV (ventilação com pressão continua com pressão de suporte); - SIMV (ventilação mandatória intermitente); -	Und	02			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

CPAP (pressão continua); - Ventilação de back up para todos os modos ventilatórios espontâneos; - Ventilação não invasiva; Deve permitir o ajuste dos seguintes parâmetros no mínimo entre os seguintes intervalos: - Volume corrente entre 50 e 2000ml; - Frequência respiratória entre 5 e 50 rpm; - Ajuste de FiO2 entre 50 e 100%; - CPAP ou PEEP de 0 a 20 cmH2O; - Tempo inspiratório entre 0,3 e 5 segundos; Deve ser capaz de monitorar no mínimo os seguintes parâmetros: - Frequência respiratória; - Relação I:E; - Concentração medida de O2 inspirado; - Volume corrente; - Volume minuto; Deve possuir alarme para no mínimo os seguintes parâmetros: - Alta frequência respiratória; - Baixo volume minuto; - Apneia; - Baixa pressão de gás; - Desconexão do sistema respiratório; - Bateria com carga baixa; - Possibilidade de silenciar alarmes, com indicação visual de alarme silenciado; - Pressão máxima e mínima das vias aéreas; Características adicionais: - O equipamento deve conter um teste inicial de ligamento; - Deve possuir Alca para transporte ou dispositivo semelhante que permita o fácil transporte do equipamento; - Sistema/Dispositivo que permita a fixação do ventilador a maca; - Indicador visual de carga da bateria; - Indicador visual sobre fonte de alimentação ativa no momento				
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

(rede elétrica ou bateria); - Peso do equipamento com bateria inclusa no máximo 7kg; - Possibilidade de capnografia; - Sistema de disparo de trigger com sensibilidade por fluxo ou pressão; - Ser dotado de bateria com duração mínima de 180 minutos; O produto deve ser acompanhado de: - Adaptador elétrico para funcionamento em ambulância; - Cabos de conexão elétrica; - Sistema de oxigenoterapia completo incluindo: cilindro de O2 compatível com as dimensões do equipamento (portátil), válvulas, mangueiras, conectores, tudo para o perfeito funcionamento do equipamento; - Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas; - 02 (dois) circuitos completos com sensor de fluxo autoclaváveis pediátricos; - 02 (dois) circuitos completos com sensor de fluxo autoclaváveis adultos; Alimentação Elétrica: Tensão de alimentação do equipamento: bivolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. Garantia: Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos				
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Assistência técnica: Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistência técnica indicada, quando não for a própria fabricante, deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, dentro do prazo de garantia. Treinamento: Deve ser fornecido treinamento a equipe clínica da unidade contemplada, com duração mínima de 8 horas. Documentação: Devem ser apresentadas as cópias dos Registros do equipamento e acessórios exigidos pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação para cada equipamento em português; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Deverá ser apresentado o				
---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-12, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Normalização: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessário, comprovação de que o equipamento está de acordo com norma ou legislação vigente específica do equipamento.			
TOTAL GERAL DO LOTE II R\$.			

4 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Para a execução do objeto do presente instrumento, será formalizado **previamente** o Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência.

4.2 A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1 Por se tratar de equipamentos, os profissionais habilitados da Secretaria Municipal de Saúde do Município procederão à análise dos mesmos através de manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais dos fabricantes, emitindo parecer favorável à contratação.

5.2 Quando a comprovação das características do objeto da licitação por manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório produtor não for possível, sob solicitação as empresas arrematantes deverão apresentar amostras dos produtos por elas cotados, sob pena de desclassificação.

5.3 As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação, em embalagens originais e lacradas. Na ausência da solicitação de amostra, será considerada que o produto ofertado corresponde fielmente a descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.

5.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 07 (sete) dias após homologação do processo licitatório, ficando a sua retirada a cargo da empresa. As amostras não farão parte do quantitativo a ser entregue após posterior aprovação do objeto avaliado.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

6.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

6.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = $(TX) I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

365

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de fornecimento de produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

7.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- a)** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;
- e)** cometer fraude fiscal;
- f)** não manter a proposta.
- g)** apresentar documentação falsa;
- h)** descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i)** descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j)** não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l)** deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

8.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b)** no recolhimento de quaisquer tributos;
- c)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Teodoro Sampaio, para o exercício de 2023, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

9.2 Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
xxxxxx	0000	0000000	000

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

10.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

10.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

10.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.7 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

10.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

10.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

10.10 Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

10.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

10.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: xxxxxxxxx ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Ruaxxxxxxxxxxxx, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações: e-mail xxxxxxxxxxxxxx.

10.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na xxxxxxxxx, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

10.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente.

10.15 Fica designado o foro da Cidade de Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Thaíse Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde